



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 283/2008 – DE 24 DE SETEMBRO DE 2.008

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.370, de 24 de setembro de 2.008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.810,00 (sete mil, oitocentos e dez reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.276/2007 de 26.12.07, que abaixo especifica:


CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO		
0302	Divisão de Recursos Humanos		
2884600000.0002	Precatório		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	01000	7.810,00
TOTAL			7.810,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão por anulação parcial de dotação, conforme a seguir:

DOTAÇÃO			
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	DEPTO DE EDUCAÇÃO CULTURA, E ESPORTES		
0703	Divisão de Cultura		
1339200241.009	Construção Biblioteca Municipal		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01000	7.810,00
TOTAL			7.810,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE SETEMBRO DE 2008.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 24 de setembro de 2008


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 258 de 26/09/08 pg. n.º 1-B